

Ferroeste

146

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 1989, ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA FERROESTE - ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Infra-Estrutura, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA e, de outro lado, a empresa FERROESTE - ESTRADA DE FERRO PARANÁ S.A., neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente JOSÉ CARLOS SENDEN JÚNIOR, e seu Diretor Técnico MARTIN ROEDER, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "b" do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do Contrato, bem assim tendo em vista o despacho exarado às fls. 105 do Processo nº 20000.001547/89-07, resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 10 (dez) meses, a contar de 07 de novembro de 1990, do prazo para elaboração do projeto final de engenharia da primeira etapa do empreendimento, previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FERROESTE submeterá à UNIÃO cada projeto de engenharia que compõe a 1ª etapa da ferrovia, progressivamente, à medida que for sendo concluído, para ciência e aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A UNIÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, pronunciar-se-á a respeito de cada projeto mencionado no parágrafo anterior.

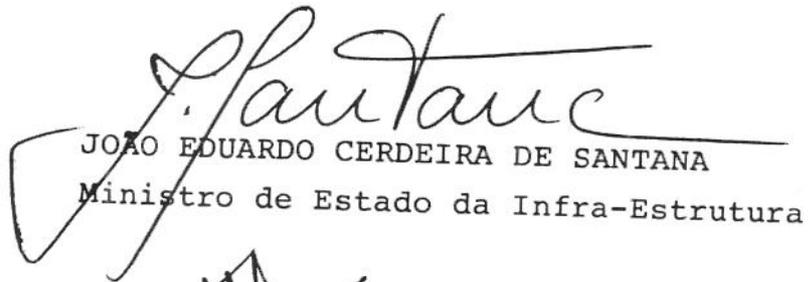
Handwritten initials and a signature.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Brasília-DF, em 12 de 6 de 1991


JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Infra-Estrutura


JOSÉ CARLOS SENDEN JÚNIOR
Diretor Presidente


MARTIN ROEDER
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____